

Ofício CT-SHQA/CIF nº 39/2023

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Mariana/MG

A/C: Sr. Édson Agostinho de Castro Carneiro (Prefeito).

Assunto: Exclusão do município de Mariana do quadro de membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA).

Prezado Senhor Prefeito, meus cordiais cumprimentos!

O município de Mariana/MG indicou seus representantes titular e suplente para composição dos membros da CT-SHQA, por meio do Ofício 228/2023, datado de 20 de junho de 2023. Contudo, desde a sua indicação até o presente momento, esta CT não registrou nenhuma participação dos representantes do município em nossas atividades, sejam nas Reuniões Ordinárias e ou nos Grupos de Trabalho.

Nesse contexto e seguindo as determinações do Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, aprovado por meio da Deliberação CIF nº 499, que dispõe, entre outros, sobre a composição e as atribuições de seus membros:

"Art. 23. Em caso de ausência injustificada em 2 (duas) reuniões ordinárias sequenciais de membro titular e suplente, caberá à Coordenação da CÂMARA TÉCNICA comunicar o fato ao órgão ou entidade responsável pela indicação, com cópia para a Secretaria-Executiva respectiva, no que couber, solicitando a substituição"

Dessa forma, notificamos o município de Mariana/MG que as vagas destinadas a sua representação junto à CT-SHQA serão declinadas em favor de outros municípios que manifestarem interesse em participar das ações e demandas do CIF.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Alessandra Jardim de Souza
Coordenadora – CT-SHQA